



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
*Compromisso, Trabalho e Honestidade*  
ADM 2021-2022

Portaria nº 008/2021

**PUBLICADO EM**

08 / 01 / 2021

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara,  
no uso de suas atribuições  
legais.....

**CONSIDERANDO:**

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo legislativo e a ausência de tempo hábil para a realização de procedimentos licitatórios para o ano de 2021.

**RESOLVE:**

Artigo 1º) –Fica declarada a situação emergencial administrativa e consequentemente dispensada a licitação para aquisição de produtos, bens e serviços para fins de manter a continuidade do serviço público, com fulcro no inciso IV do artigo 24 e demais incidentes ao caso, da lei de licitações;

Artigo 2º) – A declaração de emergência estipulada pelo artigo 1º é excepcional e se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que deverão ser deflagrados nesse período os pertinentes processos licitatórios;

Artigo 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º). Publique-se, registre-se e de conhecimento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jussara,  
Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

**Cloves Fernandes de Brito Alves**  
-Presidente-